CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 01

Institui o emblema dos Agentes de Segurança da Câmara Municipal de Pelotas, dispõe sobre a identificação de seus servidores e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1 ° Fica instituído o emblema dos Agentes de Segurança da Câmara Municipal de Pelotas, conforme o modelo apresentado no Anexo.

Art. 2° O emblema dos agentes de Segurança da Câmara Municipal de Pelotas, é de seu uso privativo, sendo vedada a sua fabricação ou reprodução sem a autorização do Presidente do Legislativo Pelotense, em processo regularmente instruído.

Art. 3º O uniforme e a identificação dos servidores que compõe o quadro de Agente de segurança da Câmara Municipal de Pelotas, serão regulamentadas através de portaria da Mesa Diretora do Poder Legislativo local.

Art. 4º As despesas decorrentes, para execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desse Poder Legislativo.]

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2015.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Rafael Amaral
1º Secretário